



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO Nº 048/2022

“Dispõe sobre a concessão de readaptação para servidores ocupantes no âmbito da Administração Pública direta do município de Goianá-MG”.

O Prefeito Municipal de Goianá, Estevam de Assis Barreiros, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Municipal 061/1997, de 17 de junho de 2021, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o processo de readaptação funcional,

DECRETA:

Art. 1º – A concessão do benefício da readaptação previsto no disposto no art. 19 da Lei Municipal 061/1997, de 17 de junho de 2021, rege-se por este decreto.

Art. 2º – A readaptação será concedida, por período máximo de 90 (noventa) dias, renováveis por iguais períodos, mediante avaliação médica a ser realizada por médico(s) indicado(s) pelo Município, se verificada ao menos uma das seguintes hipóteses:

I – Incapacidade temporária para as atribuições inerentes ao cargo decorrente de agravo à saúde;

II – Possibilidade do trabalho acarretar progressão do agravo à saúde.

§ 1º – O servidor sujeito a uma das ocorrências previstas nos incisos I e II deverá comunicar imediatamente o fato à chefia imediata.

§ 2º – Para a comprovação da ocorrência das hipóteses de que tratam os incisos I e II, poderá ser solicitada, com base em critérios clínicos, a realização de exames complementares pagos pelo município, salvo comprovada má-fé.

Art. 3º – Do resultado da avaliação médica caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão do laudo médico.

§1º - O recurso que menciona o *caput* terá efeito suspensivo.

§2º - O Prefeito Municipal poderá convocar profissional de saúde de sua confiança para que lhe auxilie na decisão do recurso que menciona este artigo.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá-MG, 08 de abril de 2022.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá



Christina Nunes Campos
ÁRIA DO GABINETE